ESTADO DE RONDÔNIA

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

# Secretaria Legislativa

## Assessoria das Comissões

**Lei Ordinária Nº 1512/2015**

**Assunto:** "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**Autor:** PODER EXECUTIVO

**Promulgação:** 08/09/2015 **Sanção:** 08/09/2015

Dataplex Tecnologia e Informação - www.dataplex.com.br - (69)3442-3044

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**
**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PODER LEGISLATIVO**

**LEI MUNICIPAL Nº. 1.512/2015** Em, 08 de setembro de 2015.

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO**, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

**L E I**

Art.1° - Fica criado no Orçamento Vigente, Crédito Adicional Suplementar por anulação, no valor de R$ 70. 000,00 (setenta mil reais), Vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2° - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar por remanejamento, aberto no Artigo 1° desta lei, serão utilizados Recursos de que trata o Artigo 43 § 1° Inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64, por suplementação de dotação orçamentária no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais ) , Conforme a Seguir:

**SUPLEMENTA**

**06 - Secretaria Municipal de Saúde.....R$ 70.000,00**
06.001.10.302.0011.2020- Manutenção do Atendimento Hospitalar Ambulatorial e da Sec. Saúde 15 %
33.90.39.00.00 – Outros Serv.Terc. Pessoa Jurídica.....R$ 70.000,00
**Total Geral.....R$ 70.000,00**

**ANULA**

**06. Secretaria Municipal de Saúde.....R$ 70.000,00**
06.001.10.302.0011.1050 – Construção, Ampliação e Reforma do Hospital
44.90.51.00.00 - Obras e Instalações.....R$ 70.000,00
**Total Geral.....R$ 70.000,00**

Art.3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

**Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 08 de setembro de 2015.**

APROVADO
EM 08/09/2015
Valmir Aparecido Pessoa
Presidente/CMSMG

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
Em: 08/09/2015

SANCIONADO
Em 08/09/2015
Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal